



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 181/2022-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 054

Critério de julgamento: Menor preço Global

Processo Administrativo: 2022.06.15.0009

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar, Ambulatorial, Controle de estoque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba-MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de homologação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.06.15.0009, no dia 15 de junho de 2022, tendo Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão Hospitalar, Ambulatorial, Controle de estoque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 042/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	15/06/2022	01
II	Solicitação ao setor de compras;	15/06/2022	02 - 04
III	Termo de referência, coma devida aprovação do ordenador de despesa;	15/06/2022	05 - 21
IV	Pesquisa mercadológica; mapa de apuração e relatório da pesquisa;	15 a 22/06/22	22 - 30
V	Despacho para a contabilidade em solicitação de dotação orçamentária;	28/06/2022	31
	Despacho da contabilidade a solicitação do ordenador de despesa sobre a dotação orçamentária.	29/06/2022	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VI	Despacho para Controladoria para parecer de conformidade	30/06/2022	33
VII	Parecer de conformidade;	30/06/2022	34 - 35
VIII	Autorização para Feitura de Licitação;	05/07/2022	36
IX	Designação do pregoeiro e equipe pela Presidente da CPL;	06/07/2022	037
X	Juntada de portaria e publicações;	11/07/2022	038 - 042
XI	Autuação do processo;	11/07/2022	043
XII	Despacho à Procuradoria da minuta do edital;	25/07/2022	044 - 100
XIII	Parecer Jurídico sobre Minuta do Edital;	26/07/2022	101 - 105
XIV	Edital e anexos;	26/07/2022	106 - 161
XV	Certidão de fixação do edital no mural de avisos;	26/07/2022	162
	Aviso de Licitação - Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	26/07/2022	163
	Atestado de Publicação - Aviso de Licitação;	26/07/2022	164
	Publicação no Diário oficial do Município - DOM;	26/07/2022	165
	Publicação em jornal de grande circulação;	27/07/2022	166
	Publicação no Diário oficial do Estado - DOE;	29/07/2022	167
	Juntada de publicações;	29/07/2022	168

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, o coordenador do setor de compras iniciou a elaboração do Termo de Referência e o procedimento de pesquisa e preços por meio de contatos via e-mails, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é sistema de registro de preço, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase, dando continuidade no processo.

Posteriormente, o ordenador de despesas despacha o processo para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade embasando a feitura da licitação.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município - DOM), Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, participaram da Sessão Licitatória designada no dia 10/08/2022, duas (02) empresas, sendo elas:

- **VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, CNPJ n° 39.232.093/0001-15;**
- **MARCIA ALVES BRAGA – ME, CNPJ n° 08.690.617/0001-98.**

O pregoeiro levou a conhecimento da licitante as seguintes orientações: “*Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.*”, feito isso, iniciou a conferência e análise das Proposta de Preços inseridas no sistema.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, o pregoeiro habilitou e declarou como vencedora a licitante:

MARCIA ALVES BRAGA – ME, CNPJ n° 08.690.617/0001-98, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração no item licitado no valor unitário de **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme consta em ATA (fls. 271 – 275).

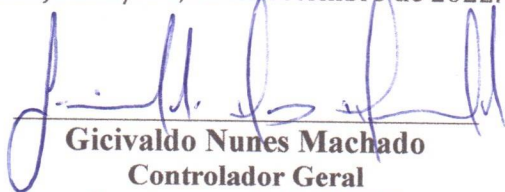
O pregoeiro adjudicou o resultado da licitante vencedora (fls 276 – 278) no valor global de **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais), dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em folha 280, e encaminha relatório do resultado da adjudicação para o Secretário para conhecimentos e providências (fls 281).

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 185/2022-PGM (fls. 283 – 288) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, o Sr. Luís Fernando Costa Aragão, secretário de Saúde. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 16 de setembro de 2022.


Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação N° 022/2022